



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 032, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Petróleo e Gás integrado com o Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico de Produção Industrial, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, no Campus Campina Grande.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso X, do artigo 9º, do Estatuto já mencionado, o teor do Memorando N° 139/2009/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23097.000515/2009-20 do IFPB, Campus Campina Grande, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar “**ad referendum**” o funcionamento do Curso Técnico em Petróleo e Gás integrado com o Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico de Produção Industrial, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, no Campus Campina Grande, com carga horária de 4.880 horas (já incluídas 300 horas de prática profissional), distribuídas em 04 anos letivos, com 80 vagas anuais, sendo 40 no turno matutino e 40 no turno vespertino, a ser ofertado pelo Campus Campina Grande, estabelecido na Rua Tranquilino Coelho Lemos, 671, Jardim Dinamérica, no Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior